

MAPA DE PREÇOS

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	MARINADOS RESTAURANTE LTDA	PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO LTDA	PIZZI CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA
01	Fornecimento de Alimentação	CNPJ 118880180000198 R\$75,00	CNPJ 09122937000104 R\$49,90	CNPJ 503401850000151 Sem Interesse

Obs. A empresa PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO LTDA CNPJ 09122937000104 foi que cotou o menor valor para o serviço solicitado.

DATA: 12/04/2024.



Vilmar Premebida

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Panificadora e Restaurante Baixinho
CNPJ: 09.122.937/0001-04
ENDEREÇO: Rua Romão Paul
CIDADE: Mallet CEP: 84.570-000
FONE: (42) 9811-7333 CONTATO: (42) 3542-2348
E-MAIL: panibaixinho@hotmail.com
MICROEMPRESA, EPP OU MEI: SIM() NÃO()

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. Licitação regida pelo Decreto Estadual 10.086/22 e Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

RMS

a) Nos termos dos Convênios ICMS 26/03 e 88/10, por se tratar de operação interna relativa a aquisição de bens, mercadorias ou serviços, as empresas beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

b) Toda empresa deverá possuir, nas datas de faturamento e de pagamento, certidões negativas de débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e Cadin Estadual

c) De acordo com a Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 da Receita Estadual do Estado do Paraná: Emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica - modelo 55) ou Nota Fiscal de Venda ao Consumidor série D1 ou Cupom Fiscal com identificação do IDR ou Nota Fiscal de Prestação de Serviço série A.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ALMOÇOS OU JANTARES (BUFFET LIVRE) 2 (DUAS) VARIEDADES DE CARNE ASSADA, SENDO UMA VERMELHA E UMA BRANCA; 4 (QUATRO) VARIEDADES DE SALADAS, SENDO PELO MENOS DUAS FOLHOSAS; - ARROZ BRANCO TIPO 1; FEIJÃO PRETO; MACARRÃO; FAROFA; 1 PRATO DE MASSA; 1 REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA, OU SUCO NATURAL. 2 TIPOS DE SOBREMESA. - OBS. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ FORNECER TOALHAS PARA MESAS, PRATOS, TALHERES, COPOS E GUARDANAPOS.	49,90

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES? ☒ Sim () Não

NOTA FISCAL: Material ☒ Serviço ()

TOTAL

Transferência bancária para o Banco: Sicredi 736 Agência: 456 Conta corrente: 23760-4

Conforme Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/2023, os órgãos públicos ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, portanto é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nas notas fiscais emitidas para o IDR Paraná e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal. Serviços Prestados com Emprego de Material, haverá aplicabilidade de alíquota de 1,2% (em detrimento à regra geral que é 4,8%) de IR, desde que: "...os materiais utilizados na prestação de serviços estejam devidamente discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, devidamente discriminados, quantificados e valorados, caso contrário ou na falta de um desses requisitos, deverá ser aplicada obrigatoriamente a regra geral, qual seja, a incidência de alíquota de 4,80."

Validade da proposta: 60 dias
Prazo p/ pagamento: até 30 dias da entrega do Material/Serviço

Local de entrega: John's Club Hotel. Endereço: Av. Barão do Rio Branco - Sul, 1172 - Mariana, Mallet - PR, 84570-000

Local e Data:

Nome completo e assinatura do Vendedor: Bruno Luis Krevoruczka
Gerente Regional
Fone: (42) 3421-9108
e-mail: grirati@idr.pr.gov.br

Local e Data:

Nome completo e assinatura do Vendedor: João Osmar de Andrade - Panificadora
CNPJ 09.122.937.0001-04

Carimbo do Fornecedor (Pode ser carimbo do CNPJ)

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: marimods Restaurante
CNPJ: 11888018000198
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE: 3542 2364
E-MAIL:
MICROEMPRESA, EPP OU MEI: SIM() NÃO()

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. Licitação regida pelo Decreto Estadual 10.086/22 e Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

RMS

a) Nos termos dos Convênios ICMS 26/03 e 88/10, por se tratar de operação interna relativa a aquisição de bens, mercadorias ou serviços, as empresas beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

b) Toda empresa deverá possuir, nas datas de faturamento e de pagamento, certidões negativas de débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e Cadin Estadual

c) De acordo com a Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 da Receita Estadual do Estado do Paraná: Emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica - modelo 55) ou Nota Fiscal de Venda ao Consumidor série D1 ou Cupom Fiscal com identificação do IDR ou Nota Fiscal de Prestação de Serviço série A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ALMOÇOS OU JANTARES (BUFFET LIVRE) 2 (DUAS) VARIEDADES DE CARNE ASSADA, SENDO UMA VERMELHA E UMA BRANCA; 4 (QUATRO) VARIEDADES DE SALADAS, SENDO PELO MENOS DUAS FOLHOSAS; - ARROZ BRANCO TIPO 1; FEIJÃO PRETO; MACARRÃO; FAROFA; 1 PRATO DE MASSA; 1 REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA, OU SUCO NATURAL. 2 TIPOS DE SOBREMESA. - OBS. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ FORNECER TOALHAS PARA MESAS, PRATOS, TALHERES, COPOS E GUARDANAPOS.	<u>75,00 R\$</u>

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES? ☒ Sim () Não
NOTA FISCAL: Material () Serviço ()
TOTAL 75,00 R\$

Transferência bancária para o Banco: **Agência :** **Conta corrente:**
Conforme Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/2023, os órgãos públicos ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, portanto é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nas notas fiscais emitidas para o IDR Paraná e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.
Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal. Serviços Prestados com Emprego de Material, haverá aplicabilidade de alíquota de 1,2% (em detrimento à regra geral que é 4,8%) de IR, desde que: "...os materiais utilizados na prestação de serviços estejam devidamente discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, devidamente discriminados, quantificados e valorados, caso contrário ou na falta de um desses requisitos, deverá ser aplicada obrigatoriamente a regra geral, qual seja, a incidência de alíquota de 4,80."

Validade da proposta: 60 dias
Prazo p/ pagamento: até 30 dias da entrega do Material/Serviço
Local de entrega: John's Club Hotel. Endereço: Av. Barão do Rio Branco - Sul, 1172 - Mariana, Mallet - PR, 84570-000

Local e Data:
Local e Data:
Nome completo e assinatura do Vendedor
Carimbo do Fornecedor (Pode ser carimbo do CNPJ)

Bruno Luis Krevoruczka
Gerente Regional
Fone: (42) 3421-9108
e-mail: grirati@idr.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: PIZZI CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 50.340.185/0001-51

ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 km 390, 3109W

CIDADE: Mallet

FONE: 42 99122-7147

CEP: 84.570-00

CONTATO: DIEGO

E-MAIL: ALTEZZARESTAUANTE@GMAIL.COM

MICROEMPRESA, EPP OU MEI: SIM() NÃO()

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. Licitação regida pelo Decreto Estadual 10.086/22 e Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

RMS

a) Nos termos dos Convênios ICMS 26/03 e 88/10, por se tratar de operação interna relativa a aquisição de bens, mercadorias ou serviços, as empresas beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

b) Toda empresa deverá possuir, nas datas de faturamento e de pagamento, certidões negativas de débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e Cadin Estadual

c) De acordo com a Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 da Receita Estadual do Estado do Paraná: Emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica - modelo 55) ou Nota Fiscal de Venda ao Consumidor série D1 ou Cupom Fiscal com identificação do IDR ou Nota Fiscal de Prestação de Serviço série A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ALMOÇOS OU JANTARES (BUFFET LIVRE) 2 (DUAS) VARIEDADES DE CARNE ASSADA, SENDO UMA VERMELHA E UMA BRANCA; 4 (QUATRO) VARIEDADES DE SALADAS, SENDO PELO MENOS DUAS FOLHOSAS; - ARROZ BRANCO TIPO 1; FEIJÃO PRETO; MACARRÃO; FAROFA; 1 PRATO DE MASSA; 1 REFRIGERANTE DE LATA OU GARRAFA, OU SUCO NATURAL. 2 TIPOS DE SOBREMESA. - OBS. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ FORNECER TOALHAS PARA MESAS, PRATOS, TALHERES, COPOS E GUARDANAPOS.	sem interesse

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES? () Sim () Não	NOTA FISCAL: Material () Serviço ()	TOTAL
---	--	-------

Transferência bancária para o Banco: Agência : Conta corrente:

Conforme Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/2023, os órgãos públicos ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, portanto é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nas notas fiscais emitidas para o IDR Paraná e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal. Serviços Prestados com Emprego de Material, haverá aplicabilidade de alíquota de 1,2% (em detrimento à regra geral que é 4,8%) de IR, desde que: "...os materiais utilizados na prestação de serviços estejam devidamente discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, devidamente discriminados, quantificados e valorados, caso contrário ou na falta de um desses requisitos, deverá ser aplicada obrigatoriamente a regra geral, qual seja, a incidência de alíquota de 4,80."

Validade da proposta: 60 dias Prazo p/ pagamento: até 30 dias da entrega do Material/Serviço	Local de entrega: John's Club Hotel. Endereço: Av. Barão do Rio Branco - Sul, 1172 - Mariana, Mallet - PR, 84570-000
---	--

Local e Data:	Local e Data:
Bruno Luis Krevoruczka Gerente Regional Fone: (42) 3421-9108 e-mail: girati@idr.pr.gov.br	<u>Diego Catoni</u> Nome completo e assinatura do Vendedor Carimbo do Fornecedor (Pode ser carimbo do CNPJ)